



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.821 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005..**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de atividade correlata ao desenvolvimento econômico do município, localizada na Avenida Charles Schneider, Bairro do Barranco

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 7624/01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, de propriedade de David Fernandes Coelho Comércio e Empreendimentos Ltda., cadastrada sob o BC nº 4.4.018.088.001, área necessária à implantação de atividade correlata ao desenvolvimento econômico do município, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Charles Schneider, Bairro do Barranco, tem início num ponto localizado na divisa da propriedade de David Fernandes Coelho Comércio e Empreendimentos Ltda. (Taubaté Shopping Center) e Hamilton de França Leite, daí segue 76,63m, confrontando com a propriedade de DF Coelho Comércio e Empreendimentos Ltda., Taubaté Shopping Center; daí deflete à direita e segue 15,16m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete novamente à direita e segue 53,90m, confrontando com a propriedade de Irmãos Borlenghi Ltda.; daí deflete à direita e segue 84,74m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete novamente à direita e segue 74,13m até o ponto de início desta descrição, confrontando com a propriedade de Hamilton de França Leite, perfazendo no perímetro acima uma área de 5.921,87m<sup>2</sup>”.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2153** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2005, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEXANDRE DE PAULA DANELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de dezembro de 2005.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**